CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 80/1950

Ementa

AUTORIZA CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA CALÇAMENTO E COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS EM VIAS PÚBLICAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
11/04/1950		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 183/1950 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

L E I Nº 80, de 11 de Abril de 1 950

(Dispõe sôbre a execução do calçamento e colocação de guias)

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 10 de Abril de 1950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial de Cr$ 4 000 000,00 (quatro milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de Dezembro de 1 951, destinado a ocorrer às despesas com a execução de calçamento e colocação de guias e sargetas na cidade, mediante concorrência pública.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do empréstimo de .... Cr$ 6 000 000,00, autorizado pela lei nº 74, de 22 de fevereiro de 1 950.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 11 de Abril de 1 950.

Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura, aos 11 de Abril de 1 950.

Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor do Expediente.